



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.992 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “*Rua Rubens Faraco de Oliveira*” o logradouro público existente na localidade de Jaguara, que se inicia em frente ao lote nº 01, da quadra “A” do loteamento Vale do Sossego e termina após o lote nº 17 da quadra “B” do mesmo loteamento, na localidade de Jaguara, com uma extensão aproximada de 481 (quatrocentos e oitenta e um) metros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 24 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes